



**Decreto N° 1152 - de 15 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.020,50 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.020,50 ( trinta e nove mil, vinte reais e cinquenta centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
2.02.00.04.123.0003.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESPESAS CONTABILIDADE	- - - - - R\$		3.970,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		3.970,50
Total da Unidade 02	- - - - - R\$		3.970,50
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$		35.050,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$		35.050,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$		35.050,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$		39.020,50
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$		<b>39.020,50</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo.1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$		3.970,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		3.970,50
Total da Unidade 01	- - - - - R\$		3.970,50
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	- - - - - R\$		35.050,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$		35.050,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$		35.050,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$		39.020,50
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$		<b>39.020,50</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 15 de Abril de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

